



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.847 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2025 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso III do artigo 30º da Lei nº. 1.845 de 30 de agosto de 2024, ficam transpostionadas as seguintes dotações do Orçamento vigente do Município:

ACRÉSCIMO

02.00.00 – EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04 - CONTABILIDADE-TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

30 - 4.6.90.71.99 -28.843.0000.0.002 - PRINCIPAL DA DIV P/CONTRATO 21.000,00

05.00.00 – FUNDAÇÕES

05.01.00 - FUNDAÇÃO AMBIENTAL DE LUIZ ANTONIO

253 - 3.1.90.11.00 - VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL 12.000,00

TOTAL DO ACRÉSCIMO

R\$ 33.000,00

REDUÇÃO

02.00.00 – EXECUTIVO

36 - 3.3.90.35.00 - 04.122.0033.2.009 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 21.000,00

05.00.00 – FUNDAÇÕES

05.01.00 - FUNDAÇÃO AMBIENTAL DE LUIZ ANTONIO

259 - 4.4.90.52.00 -18.541.0006.1.022 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE 12.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 33.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MELLO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL